Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 973 de 30/31/12/1994

LEI N.º 1.346

Data: 29 de dezembro de 1994.
SÚMULA: Prorroga os efeitos das **Leis Municipais nºs 1228/93, 1233/93 e 1255/93.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1995, os efeitos das Leis Municipais nºs 1228, de 1º de julho de 1993, de 1233, de 8 de julho de 1993 e 1255 de 27 de outubro de 1993.

Art. 2º -- Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 29 de dezembro de 1994.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL